

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 16/2022

“FOTOGRAFE PONTA GROSSA 3”

REGULAMENTO

1. Objeto

1.1 A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, realiza o concurso Fotografe Ponta Grossa 3, com o objetivo de incentivar a produção fotográfica de patrimônios de Ponta Grossa.

1.2 O projeto conta com os seguintes objetivos secundários: valorizar a identidade e cultura local, baseada na identificação de características intrínsecas do município; fomentar artistas e profissionais da área de fotografia; enriquecer a memória local, a partir do registro de individualidades do patrimônio e sociedade; sensibilizar ao uso sustentável dos patrimônios naturais.

1.3 Poderão concorrer ao prêmio, somente como pessoa física, todo e qualquer interessado que atendam os seguintes requisitos: ser maior de 18 (dezoito) anos; ser Paranaense ou residir no Estado do Paraná; ser profissional na área de fotografia.

2. Participação

2.1 O ato de inscrição implica a aceitação do presente Regulamento.

2.2 Cada proponente poderá inscrever até 04 (quatro) fotografias, entretanto só poderá ter uma única fotografia contemplada financeiramente em cada categoria.

2.3 A fotografia deve ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio. As postagens em contas pessoais (Facebook, Instagram etc.) são elegíveis.

2.4 O material entregue não será devolvido.

2.5 A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.



- 2.6 A captação das fotografias independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser câmeras fotográficas, celulares, tablets.
- 2.7 Para as fotos inscritas, a técnica é livre, podendo ser utilizado qualquer recurso complementar de lentes, filtros especiais de ampliação e tratamento básico (brilho, contraste, saturação e cor) sendo proibido o uso de programas ou qualquer forma de edição de imagens, que impliquem em consequente inclusão de objetos na cena.
- 2.8 Todo participante, ao realizar sua inscrição no Concurso, concorda em ceder de forma gratuita, definitiva e em caráter irrevogável, as fotografias tiradas e enviadas para a sua participação, aos promotores do Concurso de Fotografia Imagens de Ponta Grossa **“Fotografe Ponta Grossa 3”**, não tendo nada a reclamar a respeito a qualquer tempo, inclusive no que se refere a direitos autorais, direitos de reprodução e/ou publicação das fotos em qualquer mão, incluindo, mas não limitando-se a Internet, autorizando portanto, em caráter irrevogável o uso do material inscrito, pelos promotores desde que vinculado os créditos dos autores nas imagens publicadas.
- 2.9 Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, concordar com a cessão de seu nome e imagem(s) inscrita(s), para sua eventual e posterior publicação, sem que possa reclamar qualquer pagamento de supostos direitos de reprodução e/ou publicação, autorizando de maneira irrevogável o uso pela Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Patrocinador Oficial do Evento e parceiros, de tais nomes e imagens inscritas, inclusive para a divulgação dos resultados deste concurso, em qualquer meio, incluindo, mas não se limitando à Internet.
- 2.10 O participante no ato da inscrição deve declarar que é autor da imagem enviada, para o concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Secretaria Municipal de Turismo, parceiros e patrocinadores de qualquer responsabilidade.
- 2.11 O participante deve declarar que possui autorização expressa de uso de imagens para as fotos que retratam pessoas respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Secretaria Municipal de Turismo, parceiros e patrocinadores de qualquer responsabilidade.
- 2.12 Não serão aceitas fotos com teor grosseiro, ofensivo ou discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou ainda, com teor comercial e político-partidário.



2.13 A Secretaria Municipal de Turismo de Ponta Grossa, parceiros e patrocinadores não se responsabilizam pela correção e exatidão dos dados fornecidos pelos participantes no ato de suas inscrições.

2.14 Serão automaticamente excluídos e desclassificados os participantes que tentarem fraudar e/ou burlar qualquer regra deste regulamento e aqueles que efetivamente as fraudarem e/ou burlarem.

2.15 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste concurso.

2.16 O custo de impressão das fotografias é de responsabilidade do participante.

2.17 A 3ª edição do concurso será destinada aos profissionais da fotografia, com atuação comprovada na área. A atuação poderá ser comprovada por meio de uma das alternativas a seguir: apresentação do cadastro de MEI, carteira de trabalho, redes sociais (com postagens de, no mínimo, 3 anos) ou certificação de cursos na área (mínimo de 150 horas).

2.18 Os candidatos deverão ser paranaenses ou comprovar residência no Estado do Paraná.

3. Especificação

3.1 Cada participante poderá inscrever até 04 (quatro) trabalhos. As impressões devem ser coloridas/fosco, no formato 45X30, com no mínimo 300 dpi de resolução. O formato de arquivo digital deverá ser JPG ou JPEG de no máximo 15 MB.

3.2 As fotografias deverão evidenciar os aspectos dos patrimônios urbanos, culturais, históricos e/ou naturais do Município de Ponta Grossa.

3.3 A inscrição do concurso é realizada, primeiramente, através do formulário de inscrição disponível na página <https://turismo.pontagrossa.pr.gov.br/>. Neste formulário, devem ser anexadas todas as fotografias concorrentes em alta resolução. Se o candidato optar por concorrer com mais de 1 (uma) fotografia, todas devem ser enviadas no mesmo formulário.

3.4 Posteriormente, **o material objeto do Concurso deverá ser entregue, junto com a confirmação de preenchimento do formulário, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Sete de Setembro, 510, Centro. O horário de recebimento é de segunda a sexta, das 13:00 às 17:30.**

3.5 Os itens acima deverão estar em envelope pardo, sem identificação pessoal.



3.6 É imprescindível o comparecimento na sede da Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações e assinatura de termos de autoria e concordância.

3.8 Os trabalhos que não cumprirem as especificações aqui elencadas serão automaticamente desclassificados.

3.9 O concurso será disposto em três (3) categorias, sendo elas: patrimônios naturais, patrimônios socioculturais e interiores.

3.9.1 As fotografias da categoria patrimônios naturais devem possuir como tema, ou buscar retratar objetiva ou subjetivamente, o elemento natural do município de Ponta Grossa.

3.9.2 As fotografias da categoria patrimônios socioculturais devem representar o conjunto das estruturas sociais que caracteriza uma sociedade, as quais abordam aspectos culturais, históricos, arquitetônicos ou econômicos.

3.9.3 As fotografias da categoria interiores devem retratar os ambientes internos de estabelecimentos de Ponta Grossa ligados ao turismo, tais quais bares, restaurantes, hospedagens, atrativos culturais, atrativos históricos, atrativos religiosos, entre outros.

3.9.4 Serão pré-classificadas 10 fotos de cada categoria, dentre as quais serão definidas as fotografias premiadas.

4. Cronograma

4.1 Lançamento do Concurso: 14 de junho de 2022.

4.2 Período de Inscrição: 15 de junho a 30 de julho de 2022.

4.3 Divulgação do resultado das fotografias classificadas em diário oficial: 09 de setembro de 2022

4.4 Abertura da Exposição com as fotos classificadas e divulgação das primeiras colocadas – 13 de setembro de 2022

5. Avaliação

5.2 A comissão julgadora será formada por 4 membros convidados pelo órgão promotor, sendo eles: 2 professores da área de fotografia, 1 professor da área de artes visuais e 1 professor de turismo.

5.3 Os critérios técnicos e norteadores, assim como a pontuação, foram retirados do 10º Prêmio Pernambuco de Fotografia de 2021.



CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DAS IMAGENS	PONTUAÇÃO	ASPECTOS NORTEADORES
1. Valor artístico e cultural da obra para a linguagem fotográfica	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
2. Originalidade (criatividade, inovação e singularidade)	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
3. Impacto visual	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
4. Respeito à temática	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
5. Composição	0, 1, 3, 5, 7 e 9 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 9 pontos.
6. Luz / contraste	0, 1, 3 e 5 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 5 pontos.
7. Foco / nitidez	0, 1, 3 e 5 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 5 pontos.
8. Enquadramento e profundidade de campo	0, 1, 3 e 5 pontos	Não atende ao critério: 0 pontos; Atende plenamente: 5 pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL	60 pontos	

5.4 A divulgação dos resultados será no dia 09 de setembro em Diário Oficial do Município, e após sua publicação, em redes sociais, jornais e televisão. No dia 13 de setembro será realizado um evento pela Comissão Organizadora, que se configurará em uma Exposição com até 30 dos melhores trabalhos apresentados, em local a ser definido.

5.5 Em caso de empate, serão consideradas vencedoras as fotos que obtiverem o maior número de pontos nos critérios: I. Respeito à temática, II. Impacto visual, III. Originalidade, IV. Valor artístico e cultural da obra para a linguagem fotográfica, V. Composição.

6. Impedimentos

6.1 É proibida a participação, neste concurso, de funcionários, seus cônjuges e demais parentes até o segundo grau, da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e dos Patrocinadores.

7. Prêmios



7.1 Para a entrega dos prêmios, será exigida a apresentação, pelos contemplados, do documento de identidade indicado pelos mesmos no ato da inscrição no concurso, e será requerida, ainda, a assinatura de recibo de comprovação da entrega do prêmio.

7.2 Serão conferidas as seguintes premiações aos vencedores:

CATEGORIAS	PREMIAÇÃO
Patrimônios Naturais	1º lugar: 3 mil reais.
	2º lugar: 2 mil reais.
Patrimônios Socioculturais	1º lugar: 3 mil reais.
	2º lugar: 2 mil reais.
Interiores	1º lugar: 3 mil reais.
	2º lugar: 2 mil reais.
TOTAL	15 MIL REAIS

7.3 O pagamento das premiações da categoria patrimônios naturais e o 1º lugar da categoria patrimônios socioculturais será realizado pelos patrocinadores, e da categoria interiores e o 2º lugar da categoria patrimônios socioculturais será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

8. Disposições finais

8.1 A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não caberá recurso de suas decisões.

8.2 Todas as fotografias premiadas ou não, ficarão para o acervo PMPG/SETUR, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, para qualquer fim, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de taxas ou direitos para os autores, uma vez que os mesmos cedem os direitos para os órgãos acima citados, comprometendo a publicar o nome do autor dos trabalhos.

8.3 Este edital é regido pelo decreto municipal 1990/2008.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

PAULO R.B. STACHOWIAK
SECRETÁRIO MUNIC. DE TURISMO

ANEXO 1

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

(O PREENCHIMENTO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE)

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS – IMAGENS DE PONTA GROSSA

FOTOGRAFE PONTA GROSSA 3

INSCRIÇÃO N° _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____

TELEFONE: _____

FOTOS INSCRITAS/TITULOS

FOTO 1 _____

FOTO 2 _____

FOTO 3 _____

FOTO 4 _____

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

EU _____AUTOR DAS FOTOS ANEXAS,
AUTORIZO A PMPG/SETUR A PUBLICAR E UTILIZAR ESSE TRABALHO EM QUALQUER TIPO DE
MÍDIA E PARA QUALQUER FIM, SEM COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ANEXAR CÓPIA DO RG, CPF, PIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO

ASSUMO O COMPROMISSO DE CUMPRIR RIGOROSAMENTE A TODAS AS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES NO REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS FOTOGRAFE PONTA GROSSA 3
PONTA GROSSA, _____ DE 2022.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Responsável pelo recebimento _____